

REFEITURA MUNICIPAL DE TRÍ CORAÇÕES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"

PORTARIA Nº. 042/2016/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n° 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1°, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1°, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no Art. 3º da EC 47/2005, Art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, bem como no teor do processo nº 0527/2016/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária ao Sr. Antônio Assis de Paula, matrícula 036, inscrito no CPF sob o nº 461.464.236-53 e RG: M-2.916.320, servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado respeitada a paridade, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de 06 de junho de 2016.

Três Corações, 06 de junho de 2016.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art.174 § único da L.O.M.;e/e o Art.5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este

Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este
(a) PORTARIA Nº OH 2 2016 | IPARCOR

Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais,localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade,firmo a (o) presente.

Três Coroções-MG, 06 de wallo dela 16.

Fani Rose Moura

Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira

Responsável por Benefícios